



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Penedo

1

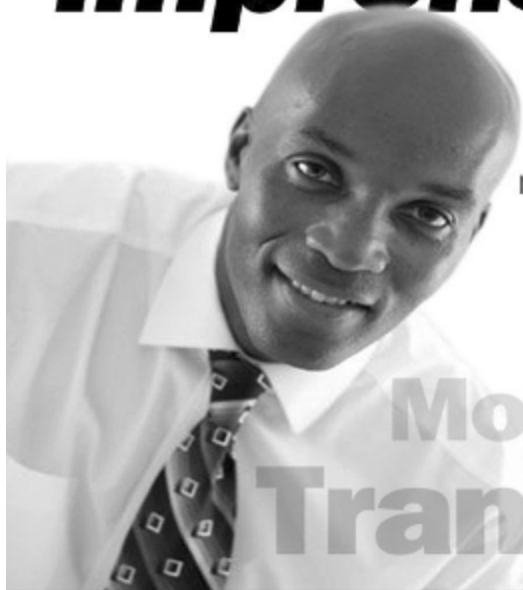
Segunda-feira • 30 de Janeiro de 2017 • Ano V • Nº 460

Esta edição encontra-se no site: www.penedo.al.io.org.br em servidor certificado ICP-BRASIL

Prefeitura Municipal de Penedo publica:

- **Portaria nº. 9.627/2017** - Nomeia Ricardo Costa Ruas
- **Portaria nº. 9.672/2017** - Instaura sindicância investigativa nos cadastros de beneficiários do programa minha casa minha vida conjunto velho Chico II do Município de Penedo/Al e dá outras providências

Imprensa Oficial



Gestão transparente.
Os atos do gestor são publicados
no Diário Oficial próprio do município.

autonomia
Modernidade
Transparência

Portarias



ESTADO DE ALAGOAS
MUNICÍPIO DE PENEDO
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N.º 9.627/2017.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PENEDO no uso de suas atribuições legais **RESOLVE** nomear **RICARDO COSTA RUAS**, para ocupar o Cargo, de provimento em Comissão, de Controlador Geral, símbolo CC-1, lotado na Controladoria Geral do Município.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos a data de 02.01.2017, revogada as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Dê-se ciência e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Penedo, aos vinte e cinco dias do mês de janeiro do ano de dois mil e dezessete, 381º ano de elevação à categoria de Vila.


Marcius Beltrão Siqueira
PREFEITO



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PENEDO
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 9.672/2017

**INSTAURA SINDICÂNCIA INVESTIGATIVA NOS
CADASTROS DE BENEFICIÁRIOS DO PROGRAMA
MINHA CASA MINHA VIDA CONJUNTO VELHO
CHICO II DO MUNICÍPIO DE PENEDO/AL E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito do Município de Penedo, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o artigo 54 IV da Lei Orgânica do Município;

Considerando as informações veiculadas em meios de comunicações sociais e rádios após divulgação da lista de beneficiários do Programa Minha Casa Minha Vida Conjunto Velho Chico II, localizado no bairro Raimundo Marinho, Cidade Povo.

Considerando, por fim, que a Sindicância Investigativa visa apurar irregularidades imprecisas e difusas, em que não há vestígio de indicação de autoria, e prescinde da observância dos princípios constitucionais do contraditório e da ampla defesa;

Considerando a necessidade de instrução preparatória e informativa cujo relatório servirá de base a uma decisão fundamentada da Administração;

Considerando ainda, que é dever da administração Pública, apurar fatos que contenham indícios de infrações disciplinares cometida por servidores públicos.

RESOLVE:

Art. 1º Determinar a instauração de Sindicância Investigativa, para apurar possíveis irregularidades no cadastramento e critérios de priorização dos candidatos beneficiários do Programa Minha Casa Minha Vida Conjunto Velho Chico II, localizado no bairro Raimundo Marinho, Cidade Povo.

Art. 2º Designar o servidor Diego Fonseca Leão, na condição de Presidente de reconhecida experiência administrativa e funcional, a senhora Maria Alcina Damasceno Palmeira, na condição de Secretária, a senhora Juliana Calumby Pereira, a senhora Monalissa Santiago Lessa e a senhora Suzane de Oliveira Araújo na condição de Membros da Comissão Sindicante, para apuração dos fatos acima mencionados.



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PENEDO
GABINETE DO PREFEITO

Art. 3º Deliberar que tal sindicância, por sua natureza investigativa, será célere, ocorrerá sem publicidade e não terá natureza acusatória.

Art. 4º A Comissão ora nomeada, terá o prazo de 30 (trinta) dias para concluir a apuração dos fatos, dando ciência dos mesmos à Administração Municipal.

Art. 5º Para bem cumprir as suas atribuições, a Comissão terá acesso a toda documentação necessária à elucidação dos fatos, bem como deverá colher quaisquer depoimentos e demais provas que entender pertinentes.

Art. 6º Acompanharão diretamente os trabalhos da Comissão dois vereadores indicados pela Mesa Diretora da Câmara, sem prejuízo da fiscalização voluntária de qualquer dos demais detentores de mandato Legislativo Municipal.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Penedo, Estado de Alagoas aos vinte e seis dias do mês de janeiro de dois mil e dezessete, 380º anos de elevação à categoria de Vila.

MARCIUS BELTRÃO SIQUEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

RICARDO COSTA RUAS
CONTROLADOR INTERNO

FRANCISCO SOUSA GUERRA
PROCURADOR GERAL